

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços destinado à eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, informática e outros materiais necessários às atividades administrativas, conforme segue:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.
1	AGENDAS ANUAIS	UND	130,000
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 NA COR AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVISTIDA DE TECIDO.	UND	24,000
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 NA COR PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UND	22,000
4	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO.	UND	230,000
5	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 07MM (FINO)	UND	820,000
6	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 12MM (GROSSO)	UND	820,000
7	BEXIGA Nº 07 COLORIDO - BEXIGA Nº: 07 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PACOTE	1.480,000
8	BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL 76X102MM - BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL, NA COR AMARELA, MED. 76X102MM EMBALADO SEPARADAMENTE BLOCO COM 100 FOLHAS CADA TIPO 3M, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UND	350,000
9	BLOCO TERMO COLANTE 4X1	UND	300,000
10	BOLAS DE BASQUETE PROFISSIONAL COM ESTRUTURA EM BORRACHAMATERIAL EM PU (POLIURETANO) – CIRCUNFERÊNCIA DE 74,00 CM – PRESSÃO LBS DE 7-9 LIBRAS TEXTURA EM ALTO RELEVO QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E FIRMEZA ENTRE OS LANCES E ENTERRADAS NA CESTA. QUE SEJA IDEAL PARA USO EM QUADRAS OUTDOOR, COM CÁPSULA SIS PARA A PROTEÇÃO DA CÂMARA COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	3,000
11	BOLAS DE VOLEY PROFISSIONAL - MATERIAL EM PU (POLIURETANO) – CIRCUNFERÊNCIA DE 65,00 CM – PRESSÃO LBS DE 8-9 LIBRAS QUE GARANTA O MELHOR NÍVEL DE JOGO COM ALTA E EFICIENTE PERFORMANCE, QUE AGREGUE TECNOLOGIAS QUE A QUALIFICAM EM EXCELÊNCIA NO ESPORTE QUE SEJA MATRIZADA, COM UMA CAMADA A MAIS PARA MAIOR MACIEZ, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, DESIGN MODERNO E ARROJADO, COM MAIS LEVEZA E PRECISÃO. COM SISTEMAPARA ISOLAR A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. ESTRUTURA FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA QUE GARANTE PRECISÃO TOTAL E CONTROLE	UND	10,000

	ABSOLUTO DURANTE O BATE-BOLA PARA GARANTIR MAIS MACIEZ E CONFORTO DURANTE OS PASSES E CHUTES. COM GARANTIA DO FABRICANTE.		
12	BOLAS PARA FUTSAL PROFISSIONAL MATERIAL EM PU (POLIURETANO) – CIRCUNFERÊNCIA DE 69,00 CM – PRESSÃO LBS DE 8-9 LIBRAS - ESTRUTURADA EM MATERIAL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITA MAIOR DURABILIDADE. QUE OFEREÇA MACIEZ E TOQUES PRECISOS COM A TECNOLOGIA ULTRA FUSION: MATRIZADA, COM UMA CAMADA A MAIS PARA MAIOR MACIEZ, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, DESIGN MODERNO E ARROJADO, COM MAIS LEVEZA E PRECISÃO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50,000
13	BOLAS PARA SOCIETY PROFISSIONAL MATERIAL EM PU (POLIURETANO) – CIRCUNFERÊNCIA DE 68,00 CM – PRESSÃO LBS DE 8-9 LIBRAS - ESTRUTURADA EM MATERIAL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITA MAIOR DURABILIDADE. QUE OFEREÇA MACIEZ E TOQUES PRECISOS COM A TECNOLOGIA ULTRA FUSION: MATRIZADA, COM UMA CAMADA A MAIS PARA MAIOR MACIEZ, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, DESIGN MODERNO E ARROJADO, COM MAIS LEVEZA E PRECISÃO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50,000
14	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA NATURAL A PARTIR DE LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, UMA MATÉRIA-PRIMA RENOVÁVEL, QUE SE REGENERA NA NATUREZA. MAIOR MACIEZ. NÃO BORRA O GRAFITE NA HORA DE APAGAR. DIMENSÕES: 4,2X2,9X1CM.	UND	210,000
15	CADERNO PEQUENO CAPA DURA SEM PAUTA 48 FOLHAS.	UND	105,000
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 96 FOLHAS .	UND	105,000
17	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	220,000
18	CAIXA BOX COM ALÇA PARA PASTA SUSPensa A4 E OFÍCIO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	80,000
19	CAIXA BOX ORGANIZADORA MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANSPARENTE 20 LITROS	UND	95,000
20	CAIXA BOX ORGANIZADORA MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANSPARENTE 50 LITROS	UND	110,000
21	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES. - ND	CAIXA	365,000
22	CAIXA DE LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES. - ND	CAIXA	375,000
23	CAIXA PARA ARQUIVO NA COR AZUL 35 X 13 X 25 - CAIXA PARA ARQUIVO NA COR AZUL, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO. 35 X 13 X 25. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. IGUAL OU SUPERIOR A QUALIDADE E DESEMPENHO DELLO.	UND	120,000
24	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA TENSÃO PROFISSIONAL	CAIXA	132,000
25	CAIXAS DE LÁPIS DE ESCREVER Nº: 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	28,000
26	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO DE DÍGITOS, MEMÓRIA, BATERIA SOLAR. PERMITE APAGAR OS VALORES DIGITADOS SEM A NECESSIDADE DE APAGAR TODO O CÁLCULO. GARANTIA DE 1 ANO. MARCA: IGUAL OU SUPERIOR À CÁSSIO	UND	105,000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CAIXA COM 50 UND - ND	CAIXA	210,000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CAIXA COM 50 UND - ND	CAIXA	100,000

29	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CAIXA COM 50 UND - ND	CAIXA	94,000
30	CANETA MARCA TEXTO LUMICOLOR TIPO DE PONTA BISELADA LUMICOLOR 06 CORES - TIPO DE PONTA BISELADA LUMICOLOR 06 CORES - CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS, FINAS/GROSSAS TINTA FLUORESCENTE - A BASE DE AGUA NA COR AMARELA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PONTA MÁCIA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, FORMATO PRECISO PARA DESTAQUE E RESISTENTE Á LUZ. TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM DE COMPRIMENTO E TAMPA MARCA PILOT OU SIMILAR. CAIXA COM 12 CONJUNTOS DE 6 CORES.	UND	215,000
31	CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS, FINAS/GROSSAS TINTA FLUORESCENTE - A BASE DE AGUA NA COR AMARELA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PONTA MÁCIA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, FORMATO PRECISO PARA DESTAQUE E RESISTENTE Á LUZ. TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM DE COMPRIMENTO E TAMPA MARCA PILOT OU SIMILAR.	UND	175,000
32	CARBONO ROSA CAIXA COM 100X1	CAIXA	50,000
33	CARTOLINA CORES VARIADAS 50X66, PACOTE COM 100 FOLHAS, 140 GRAMAS - ND	PACOTE	350,000
34	CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0 - CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	320,000
35	CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0 - CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	320,000
36	CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0 - CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	320,000
37	CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0 - CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	320,000
38	COLA ADESIVA INSTANTANIA COM 20 GRAMAS	UND	210,000
39	COLA BASTÃO FRASCO COM 40 GRAMAS	UND	320,000
40	COLA BRANCA FRASCO COM 1 LITRO GRANDE -	UND	300,000
41	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL DE FRASCO COM 40 GRAMAS	UND	270,000
42	COLA COLORIDA 6 CORES - COLA COLORIDA 6 CORES, 23GRS. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASTAXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. UNIDADES.	UND	234,000
43	COLA COM GLITTER FRASCO COM 35G, LAVÁVEL, EM DIVERSAS CORES.	UND	240,000

44	COLA INSTANTÂNEA IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, COURO, BORRACHA, CARTOLINA, TUBO COM 50GR.	UND	130,000
45	COLA PEQUENA PARA EVA E ISOPOR FRASCO COM 90 GRAMAS.	UND	270,000
46	COLA POLAR BRANCA FRASCO COM 90 GRAMAS	UND	220,000
47	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO 50 GRAMAS	UND	280,000
48	CORRETIVO LIQUIDO FRASCO COM 18 ML -	UND	270,000
49	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	160,000
50	ELÁSTICO CHATO BRANCO 5MM 70% POLIAMIDA 30% ELASTANO - CAIXA COM 500- BRANCO	CAIXA	30,000
51	ELASTICO LATEX 1.000 GRAMAS Nº18 AMARELO - ELASTICO LATEX 1.000 GRAMAS Nº18 AMARELO PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	57,000
52	ENVELOPE BRANCO 24X34CM PACOTE COM (250 UNIDADES) - ND	PACOTE	12,000
53	ENVELOPE PARDOS 26X36CM PACOTE COM (250 UNIDADES) - ND	PACOTE	195,000
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO: GRANDE P/ 400 FOLHAS -	UND	5,000
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO: MÉDIO P/ 160 FOLHAS	UND	5,000
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO: PEQUENO P/ 70 FOLHAS -	UND	55,000
57	ESTILETE LAMINA RETRATIL PLASTICO 09MM	UND	280,000
58	ESTILETE LAMINA RETRATIL PLASTICO 18MM	UND	250,000
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL COUCHE 50MML X 25MMA 2 COLUNAS ROLO - ND	ROLO	7,000
60	EVA CORES DIVERSAS 40X60 -	UND	1.050,000
61	EXTRATOR DE GRAMPO 150 X 20 MM - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UND	130,000
62	FITA ADESIVA TIPO CREPE (18 MM X 50M) - FITA ADESIVA TIPO CREPE (18 MM X 50 M) BOA ADESÃO E CONFORMIDADE AS SUPERFÍCIES APLICADAS EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 06 ROLOS	UND	360,000
63	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MMX50M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M; "FITA PARA EMBALAGEM". A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	360,000
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M; "FITA PARA EMBALAGEM". A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 05 ROLOS.	UND	360,000
65	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO 430 18MMX30M	UND	210,000
66	FITILHO 5MMX50M CORES SORTIDAS -	PACOTE	500,000
67	FRAGMENTADORA MANUAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS - COM CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS NOS CANTOS. PERMITE A DESTRUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS. CDS, DVDS, E CARTÕES MAGNÉTICOS. 220V	UND	9,000
68	GLITTER EM PÓ PACOTE COM 250 GRAMAS EM CORES VARIADAS - ND	UND	260,000
69	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS - ND	UND	23,000
70	GRAMPEADOR PARA PAPEL 100 FOLHAS, GRAMPEADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-	UND	57,000

	AUTOMÁTICO, PRETO, TAMANHO 12X3 CM APROXIMADOS, PARA GRAMPO 26/6.		
71	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS	UND	170,000
72	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREDO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - ND	CAIXA	200,000
73	GRAMPO TRILHO ROMEU/JULIETA - GRAMPO TRILHO ROMEU/JULIETA METALIZADO ENCADERNADORES PARA PASTAS, 80MM. COR: METÁLICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	90,000
74	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE	UND	150,000
75	LAÇO MÁGICO TAMANHO (G)	UND	180,000
76	LAÇO MÁGICO TAMANHO (M)	UND	180,000
77	LAÇO MÁGICO TAMANHO (P)	UND	180,000
78	LAMINA PARA ESTILETE DE 09 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES - ND	CAIXA	120,000
79	LAMINA PARA ESTILETE DE 18 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES - ND	CAIXA	120,000
80	LÁPIS GRAFITE 6 -B	UND	80,000
81	LÁPIS CERA GIZÃO COM CAIXA COM 06 UNIDADES - ND	UND	70,000
82	LINHA BARBANTE Nº 6 CORES DIVERSAS	UND	300,000
83	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 200X298 - ND	UND	60,000
84	MOLHA DEDO - MOLHA DEDO TIPO PASTA, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. MATERIAL: ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA.	UND	95,000
85	PALITO PARA ALGODÃO DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	417,000
86	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	217,000
87	PAPEL CARTÃO 48X66 DE 200 GRAMAS, CORES VARIADAS - ND	UND	810,000
88	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 48X66, PACOTE COM 100 FOLHAS 150 GRAMAS -	PACOTE	250,000
89	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO PACOTE COM 40 FOLHAS.	PACOTE	455,000
90	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,000
91	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PACOTE 100X1	UND	820,000
92	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 75G/M² 210X297 - PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 75G/M² 210X297 RESMA COM 500 FOLHAS - 99,99% NÃO ATOLAMENTO, CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	600,000
93	PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICO OFÍCIO NA COR PRETA. -	UND	110,000
94	PASTA COM ABA ELÁSTICO FINA - PRETA - PASTA COM ELÁSTICO E DORSO DE POSSUI ELÁSTICO NA COR DE CHAPA E MAIOR ESPESSURA DO MERCADO MATERIAL LEVE E RESISTENTE .	UND	400,000
95	PASTA COM ELÁSTICO 30MM - AZUL	UND	350,000
96	PASTA COM PRESILHA PAPEL, TIPO ROMEU E JULIETA, TAMANHO OFÍCIO - ND	UND	100,000
97	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, TAMANHO A4	UND	100,000
98	PASTA DE A-Z TAMANHO (G)	CAIXA	310,000
99	PASTA DE A-Z TAMANHO (M)	CAIXA	260,000
100	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO 361X240MM - PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M2), COM HASTE	CAIXA	80,000

	PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM - COM 10 UNIDADES.		
101	PERCEVEJO CORES VARIADAS CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	127,000
102	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	82,000
103	PERFURADOR PARA EVA KIT COM 06 FORMATOS (1 FURADOR CÍRCULO 7,5CM - 1 FURADOR COROA 7,2CM - 1 FURADOR OVAL 4,7CM - 1 FURADOR OVAL ESCALOPE 5CM - 1 FURADOR FLOCO DE NEVE 4,9CM - 1 FURADOR SOL 5CM)	KIT	85,000
104	PETECA - SPORT OFICIAL PENAS NATURAIS E SINALIZADOR	UND	60,000
105	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA KIT COM 06 UNIDADES NAS CORES, VERMELHA - PRETA - AZUL	KIT	210,000
106	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA Nº 02 - PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, Nº 2,	UND	135,000
107	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA Nº 04 PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 4,	UND	135,000
108	PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA Nº 06 - PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 6	UND	135,000
109	"PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA Nº 08 - PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, NÚMEROS 8"	UND	135,000
110	PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA Nº 00 - PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA, FINOS E COM MUITA ELASTICIDADE IDEAIS PARA CONTOURNO E PEQUENOS DETALHES, Nº 00	UND	255,000
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE 12MM	UND	145,000
112	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE 07MM	UND	145,000
113	PORTA CANETAS, CLIPS	UND	75,000
114	PRANCHETA MDF TAMANHO A4 - PRANCHETA MDF TAMANHO A4 / OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA 117.0 COM ÓTIMO ACABAMENTO DO DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	120,000
115	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 19MM	UND	61,000
116	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE 51MM -	UND	61,000
117	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA - QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	62,000
118	RÉGUA DE ACRÍLICO COM MEDIDA DE 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	95,000
119	RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	160,000
120	TECIDO EM TNT CORES DIVERSAS	METRO	990,000
121	TESOURA 21 CM - TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLASTIFICADO COM MATERIAL DE ALTA RISTÊNCIA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	200,000
122	TESOURA DE PICOTAR 13 CM TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLASTIFICADO COM MATERIAL DE ALTA RISTÊNCIA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	130,000

123	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 21 CM - TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLASTIFICADO COM MATERIAL DE ALTA RISTÊNCIA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	120,000
124	TESOURA SEM PONTA 13 CM TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLASTIFICADO COM MATERIAL DE ALTA RISTÊNCIA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	260,000
125	TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR DOURADO OURO - TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTO PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM. VIDROS COM 37ML CADA NAS CORES DOURADO OURO	UND	10,000
126	TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA - CORES VARIADAS - TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTO PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM. VIDROS COM 37ML CADA NAS CORES AZUL PETRÓLEO	UND	710,000
127	TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR PRATA - TINTA DE TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTO PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM. VIDROS COM 37ML CADA NAS CORES PRATA	UND	10,000
128	TINTA GUACHE 250ML CORES DIVERSAS	UND	650,000
129	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO E CAIXA DE CARIMBO FRASCO COM 37ML NA COR AZUL	UND	63,000
130	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO E CAIXA DE CARIMBO FRASCO COM 37ML NA COR PRETO	UND	43,000
131	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO E CAIXA DE CARIMBO FRASCO COM 37ML NA COR VERMELHA	UND	43,000
132	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80,000
133	SACO PARA CESTA	PACOTE	170,000
134	CLIP 500 G NUMERO 4	CAIXA	100,000
135	PASTA L 10 UND	PCT	95,000
136	CAIXA DE SOM MULTIMIDEA PARA PC E NOTEBOOK 4W USB	UND	10,000
137	HD EXTERNO 1 TERA	UND	6,000
138	MOUSE CONEXAO SEM FIO, OPTICO, 3 BOTOES E SCROLL, FREQUENCIA MINIMA 2.4 GHZ, MÍNIMO DE SENSIBILIDADE 1000 DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 8.1, 10, LINUX.	UND	44,000
139	MOUSE USB - MOUSE USB, MÍNIMO 1,6 METROS DE COMPRIMENTO DO CABO, MÍNIMO 3 BOTÕES, MÍNIMO DE SENSIBILIDADE 1000 DPI.	UND	80,000
140	NOBREAK 1200 VA COM 06 TOMADAS BIVOLT	UND	4,000
141	NOBREAK 1400 VA COM 06 TOMADAS BIVOLT	UND	6,000
142	NOBREAK 2000 VA COM 06 TOMADAS BIVOLT	UND	6,000
143	NOBREAK 3000 VA COM 06 TOMADAS BIVOLT	UND	4,000
144	PENDRIVE 8GB	UND	66,000
145	PENDRIVE 32 GB	UND	90,000
146	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, MÍNIMO 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN - 2 ANTENAS FIXAS DE MÍNIMO 5DBI, BOTÃO WPS/RESET, SUPORTA PROTOCOLO IPV6 E IPV4, MANUAL EM PORTUGUES	UND	17,000
147	SSD SATA, ARMAZENAMENTO 240GB, LEITURA MINIMA 500MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA 350MB/S - ND	UND	20,000
148	SSD SATA, ARMAZENAMENTO 480GB, LEITURA MINIMA 500MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA 450MB/S - ND	UND	16,000

149	SWITH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS - COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, PORTAS RJ 45, GIBABIT, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA	UND	10,000
150	TECLADO PORTUGUES ABNT2, USB, FUNÇÕES MULTIMÍDIA (ALTERAÇÃO DE VOLUME, PAUSA, AVANÇO)	UND	60,000
151	CABO DE REDE CAT 5 E	ROLO	200,000
152	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 128GB MICROSD ULTRA VÍDEO FULL HD VELOCIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 140MBS CERTIFICAÇÃO A1 CLASSE VELOCIDADE C10 INTERFACE DE BARRAMENTO UHS-I /	UND	37,000
153	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 64GB MICROSD ULTRA VÍDEO FULL HD VELOCIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 140MBS CERTIFICAÇÃO A1 CLASSE VELOCIDADE C10 INTERFACE DE BARRAMENTO UHS-I /	UND	30,000
154	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, PRETO	UND	5,000
155	PERFURADOR INDUSTRIAL, PARA PAPEL, COM CORPO E ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS.	UND	4,000
156	CORDA SISAL O METRO	UND	50,000
157	ALGODÃO CRU DE 2 LARGURAS METRO	ROLO	285,000
158	BLOCO PAPEL DESENHO A4 140 G/M ² CANSON COR BRANCO PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	70,000
159	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA C/PAUTA, 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES - CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA C/PAUTA, 96 FOLHAS	UND	170,000
160	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, COM 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, COM 80 FOLHAS.	UND	130,000
161	CAIXA BOX POLIONDA OFÍCIO - ND	UND	70,000
162	CANETINHAS COLORIDAS COM 24 CORES HIDROCORES (24X1)	UND	165,000
163	CARTOLINA LAMINADA: CORES VARIADAS, 48X60	UND	200,000
164	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA VARIAS CORES. 10ML	UND	120,000
165	FOLHAS DE PAPEL CARBONO IDEAL PARA TIRAR RISCOS PARA TRABALHOS DE PINTURA EM TECIDO.	UND	135,000
166	GIZ DE GESSO COR BRANCA - CAIXA COM 64 UNIDADES - ND	CAIXA	150,000
167	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 200X298 - ND	UND	70,000
168	MARCADOR DE PÁGINA SETA DIMENSSÕES 12X44MM COM 05 CORES NEON 25 FOLHAS CADA	UND	110,000
169	MASSINHA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	200,000
170	PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER A4 VARIAS CORES. 180 GR PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	101,000
171	PAPEL CARBONO NA COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	155,000
172	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM PACOTE COM 20 FL, CORES VARIADAS	UND	105,000
173	PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 75G/M ² 210X297 - PAPEL SULFITE BRANCO - A4 - 75G/M ² 210X297 PACOTE COM 500 FOLHAS – 99,99% NÃO ATOLAMENTO.	UND	900,000
174	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COR CINZA 345 X 235 MM - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480 GRS SEM TIMBRE, COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. MEDIDAS: 345 X 235 MM, COR CINZA	UND	30,000
175	VERNIZ GERAL DE 100ML	UND	150,000
176	CANETINHAS COLORIDAS COM 12 CORES HIDROCORES (12X1)	UND	155,000

177	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	40,000
178	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS C/PAUTA, 200 MM X 275MM, PACOTE COM 05 UNIDADES CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS C/PAUTA, 200 MM X 275MM, PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	50,000
179	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS CAPA DURA - CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA – UNIDADE - ND	UND	30,000
180	EVA COM GLITTER VINI 40X60CM, CORES DIVERSAS - ND	UND	550,000
181	EVA ESTAMPADO ABELHA 40X60 - ND	UND	150,000
182	EVA ESTAMPADO ARCO-ÍRIS 40X60 - ND	UND	150,000
183	EVA ESTAMPADO CAVEIRA 40X60 - ND	UND	150,000
184	EVA ESTAMPADO CORAÇÃO 40X60 - ND	UND	150,000
185	EVA ESTAMPADO ESTRELA 40X60 - ND	UND	150,000
186	EVA ESTAMPADO FLORES 40X60 - ND	UND	150,000
187	EVA ESTAMPADO GIRafa 40X60 - ND	UND	150,000
188	EVA ESTAMPADO JOANINHA 40X60 - ND	UND	150,000
189	EVA ESTAMPADO LISTRINHA COLORIDAS 40X60 - ND	UND	150,000
190	EVA ESTAMPADO MINI POÁ BRANCO COM PRETO 40X60 - ND	UND	150,000
191	EVA ESTAMPADO MINI POÁ PRETO COM BRANCO 40X60 - ND	UND	150,000
192	EVA ESTAMPADO ONÇA 40X60 - ND	UND	150,000
193	EVA ESTAMPADO ONÇA ROSA 40X60 - ND	UND	150,000
194	EVA ESTAMPADO POÁ AMARELO COM MARROM 40X60 - ND	UND	150,000
195	EVA ESTAMPADO ZEBRA 40X60 - ND	UND	150,000
196	GIZ DE CERA ESTACA COLORIDOS - CX COM 12. - ND	CAIXA	155,000
197	LANTEJOLA METALIZADO COM 10MM - PACOTE COM 1000 UNIDADES - COM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA E VERDE	PACOTE	60,000
198	MASSA PARA BISCUIT, NATURAL, PRONTA PARA USAR EM TRABALHOS DE ARTESANATO PRONTA USO. PACOTE COM 1KG - ND	PACOTE	15,000
199	PACOTES DE PEROLA PACOTES COM 17 GRAMAS	PACOTE	80,000
200	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 25 FOLHAS CORES SORTIDAS	PACOTE	50,000
201	PAPEL CELOFANE, 90X100 CORES VARIADAS. - ND	UND	155,000
202	PAPEL COLOR SET 66X46,5 180G PACOTE COM 05 FOLHAS CORES SORTIDAS	PACOTE	10,000
203	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL	METRO	20,000
204	PAPEL LAMINADO 60X40 CM. CORES DIVERSAS	UND	100,000
205	PAPEL VERGÊ 180 GR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS - ND	PACOTE	60,000
206	PINCEL CHATO Nº10	UND	55,000
207	PINCEL CHATO Nº12	UND	55,000
208	PINCEL CHATO Nº14	UND	55,000
209	PINCEL CHATO Nº16	UND	55,000
210	PINCEL CHATO Nº18	UND	55,000
211	PINCEL CHATO Nº20	UND	55,000
212	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA -	UND	50,000
213	AGULHA DE CROCHÊ FINA	UND	25,000

214	CANETA PARA CONTOURO DE TECIDO COR PRETA	UND	50,000
215	LINHA DE BORDAR MEADA CORES DIVERSAS 12X1	UND	150,000
216	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS	UND	150,000
217	LINHAS DE COSTURA CORES VARIADAS	UND	100,000
218	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE COM FITA - POR METRO	METRO	10,000
219	PAPEL CASCA DE OVO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10,000
220	TECIDO SACARIA DE GROSSA ESPESSURA ALVEJADO PARA PANO DE PRATO E PINTURA	UND	600,000
221	TELA DE PINTURA NAS DIMENSÕES 20X30	UND	50,000

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.439.520,92 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprir as demandas das Secretarias Municipais e dos Fundos do Município com materiais de expediente, papelaria, informática e outros materiais correlatos, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Tais materiais são essenciais para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a contratação conforme a real necessidade, evitando aquisições excessivas, reduzindo desperdícios e proporcionando maior controle dos gastos públicos. Além disso, o registro de preços permite maior agilidade nas aquisições futuras, assegurando economia de escala e padronização dos materiais utilizados.

Ressalta-se que o registro de preços será destinado ao atendimento de todas as Secretarias e Fundos do Município, promovendo a centralização das aquisições, a racionalização dos recursos públicos e a otimização dos procedimentos administrativos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A solução proposta contempla a aquisição de materiais de expediente, papelaria, informática e outros materiais correlatos por meio de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas ou sob demanda, conforme o consumo efetivo das unidades administrativas do Município, abrangendo todas as Secretarias Municipais e Fundos.

O fornecimento deve ocorrer de forma parcelada e contínua ao longo do período de vigência da ata, evitando o acúmulo de materiais, a obsolescência de itens — especialmente os de informática — e garantindo o uso adequado, de acordo com a rotatividade e a necessidade real de cada setor. Essa estratégia está diretamente relacionada à logística de estocagem e à preservação das condições adequadas de uso dos materiais.

Importante destacar que o Município não dispõe de estrutura física adequada para armazenar grandes volumes de materiais, o que inviabiliza aquisições em quantidades elevadas ou entregas concentradas em uma única remessa. Assim, a logística de fornecimento está intimamente ligada ao ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a utilização final, considerando aspectos como durabilidade, transporte, armazenamento, conservação, controle de estoque e racionalização dos espaços físicos. Dessa forma, visando à eficiência operacional, à continuidade dos serviços públicos e à sustentabilidade da contratação, é proposta a restrição de participação no certame às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município ou região, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Tal medida busca garantir:

- Entregas ágeis e compatíveis com as demandas das unidades administrativas;
- Redução de riscos de desabastecimento e de acúmulo excessivo de materiais;
- Maior eficiência logística e rapidez no atendimento das solicitações;
- Fomento ao desenvolvimento econômico local e regional;
- Redução de impactos ambientais e custos logísticos, em razão da menor distância entre fornecedor e unidades consumidoras.

Assim, a solução como um todo considera não apenas o fornecimento dos materiais de expediente, papelaria, informática e correlatos, mas todo o seu ciclo de vida, desde a aquisição, logística, recebimento, utilização e descarte, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada, conforme solicitações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, não havendo quantidade mínima por pedido, conforme as necessidades do Município e mediante solicitação das respectivas Secretarias e Fundos do Município, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no Município de Itapirapuã, na sede da respectiva Secretaria ou Fundo solicitante, bem como no Distrito de Jacilândia;

5.2. O horário de entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h;

5.3. Os itens deverão atender às exigências legais, às normas do fabricante, aos padrões de qualidade e às especificações previstas na legislação vigente, bem como às descrições constantes neste instrumento;

5.4. Os itens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem sinais de avarias ou defeitos, observando-se que, quando aplicável, deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo regular da Administração, sendo a entrega realizada conforme as marcas constantes na proposta apresentada;

5.5. Para os itens de informática e equipamentos correlatos, deverá ser assegurada garantia mínima do fabricante, conforme legislação vigente, responsabilizando-se o fornecedor pela substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos apresentados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverão ser exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.10.1. Constar se os produtos foram entregues com qualidade e conforme especificação e marca constante na proposta;

6.10.2. Verificar se houve atrasos nas entregas do produto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.5 Qualificação técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

7.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.6.1. A proposta de preços deverá conter:

7.6.1.1. Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

7.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

7.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

7.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

8.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

8.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

8.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

8.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes:

- 8.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.
- 8.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 8.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
- 8.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.
- 8.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato, quando celebrado, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato. **OU** Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 8.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;
- 8.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.
- 8.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).
- 8.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).
- 8.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 18.324/23.

8.3. Das obrigações do Detentor:

8.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

8.3.2. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

8.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

8.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

8.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

8.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

8.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

8.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

8.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

8.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

8.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou

assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

8.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

8.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

8.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

8.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

8.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

9.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será o Secretaria de Administração.

9.3. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Município, FMS, FME e FMAS.

9.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

9.4.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

9.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

9.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

9.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

10. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.



10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cairo Rodrigo Hilário da Silva
Secretário de Administração